



PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 241/2014 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o Espaço Solidário, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores. Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o ESPAÇO SOLIDÁRIO, com Sede no Loteamento Pereira Santos, deste Município, e com área de atuação em todo Município de Nossa Senhora das Dores/SE.
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, 25 de Novembro de 2014.

FERNANDO LIMA COSTA Prefeito Municipal